



PROCESSO N° 1272/17

PROTOCOLO N° 14.214.187-6

PARECER CEE/CEMEP N° 590/17

APROVADO EM 07/11/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL GUATUPÊ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2392/17–Sued/Seed, de 24/08/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul em 11/08/16, de interesse do Colégio Estadual Guatupê – Ensino Fundamental e Médio, município de São José dos Pinhais, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Guatupê – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Thomaz Carmeliano de Miranda, n° 349, Bairro Guatupê, município de São José dos Pinhais, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 318/15, de 19/02/15, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 04/03/15 a 04/03/20 (fl. 82).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial n° 510/98, de 25/02/98, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2615/05, de 23/09/05. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial n° 1886/15, de 03/07/15, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 234/15, de 25/06/15, a partir de 23/09/10 a 31/12/16, excepcionalmente (fls. 80, 109 a 113).



PROCESSO Nº 1272/17

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 97)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 2570 - SAO JOSE DOS PINHAIS							
ESTAB.: 01261 - GUATUPE, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE		2	2					
	BIOLOGIA	2	2	2					
	EDUCAÇÃO FISICA	2	2	2					
	FILOSOFIA	2	2	2					
	FISICA	2	2	2					
	GEOGRAFIA	2	2	2					
	HISTORIA	2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA	4	2	2					
	MATEMATICA	3	3	3					
	QUIMICA	2	2	2					
	SOCIOLOGIA	2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23					
PD	L E M-ESPAHOL	2	2	2					
	L E M-INGLES *	4	4	4					
PD	SUB-TOTAL	6	6	6					
	TOTAL GERAL	29	29	29					

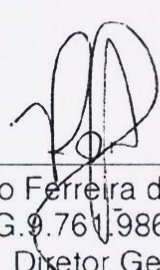
NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEB.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 31 DE Marco DE 2017

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE


Paulo Ferreira de Souza
RG. 9.761.986-7/PR.
Diretor Geral
Res. 741/2016 DOE 04/03/2016



1.3 Avaliação Interna (fl. 95)

Ensino Ano/Série	Matriculados							Desistentes						
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1º Ano	175	146	114	78	274	258	203	22	6	6	0	5	37	25
2º Ano	97	121	107	100	163	189	203	15	18	10	0	9	16	7
3º Ano	100	90	91	92	129	146	156	14	8	5	0	0	19	6

Transferidos							Reprovados							Concluintes						
2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
15	3	8	2	52	23	13	2	0	2	6	75	27	58	136	137	98	70	142	171	107
2	10	2	5	18	13	13	0	2	5	5	21	15	50	80	91	90	90	115	145	133
2	0	2	3	22	8	1	0	0	0	1	14	4	16	84	82	84	88	93	115	133

1.4 Comissão de Verificação (fl. 83)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 94/17, de 27/03/17, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Ivone Chenchuk, licenciada em Letras; Rosi Mara Marenda, licenciada em Geografia; e Jacqueline Luzzi, licenciada em Pedagogia, após verificação, *in loco*, em 28/03/17, emitiu laudo técnico constatando a veracidade das declarações e das condições necessárias para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informou:

(...) O **prédio da instituição** é edificado em alvenaria, duas salas externas passaram recentemente por reforma no telhado, necessitando de pintura, com área de circulação e iluminação satisfatória.

(...) **Melhorias:** em 2011, foram renovados mais de 100 conjuntos escolares; neste mesmo ano a Sala de Recursos Multifuncionais recebeu novos mobiliários. Em 2012, a unidade passou por transformações significativas, recebeu refrigeradores para acondicionamento dos alimentos resfriados e congelados, fogão industrial, bem como equipamentos para depósito de alimentos. Foram recebidos 100 novos conjuntos escolares modelo novo para renovar o mobiliário de três salas de aula. Foi contemplado com o *kit* da Rádio Escolar e Projetor PC Educacional Proinfo. No ano seguinte, 2013, por meio da APMF¹, o Colégio adquiriu e formalizou uma solicitação antiga de profissionais e comunidade, que era a instalação de sistema de monitoramento por câmeras de vídeo.



PROCESSO Nº 1272/17

Ainda, foram adquiridos: novas impressoras; balcão *buffet* para acondicionamento de refeições; equipamentos de tênis de mesa; lousa digital; luminárias de emergência e extintores; e foi recebida a segunda remessa dos *Tablets* Educacionais.

(...) A **biblioteca** também foi contemplada com a aquisição de novas obras de literatura (nacional e estrangeira), bem como clássicos da literatura.

(...) **Sala para Hora Atividade e laboratório de Informática Paraná Digital:** mede 50,27 m², a utilização deste ambiente é compartilhada com o laboratório de Informática Paraná Digital e a impressão de provas para os alunos. Dos computadores deste espaço, apenas sete estão em funcionamento.

(...) **Laboratório de Informática (PROINFO²):** este ambiente com 66,65 m², possui nove CPU's, apenas oito funcionam; possui ainda dezoito teclados, monitores e *mouses*; doze cadeiras; impressora; copiadora; mesas para computadores; TV e armário.

(...) **Laboratório de Ciências, Química, Biologia e Física:** este espaço possui 74,76 m². Dispõe de duas bancadas em alvenaria para a realização de experiências, sendo que uma possui cuba; cinco armários, quatorze banquetas e um quadro-negro. A sala tem fornecimento de água.

(...) Possui uma **quadra coberta** para a realização das aulas de Educação Física, medindo 537,00 m², com oito refletores.

(...) **Acessibilidade:** o Colégio dispõe de rampa de acesso improvisada na entrada da secretaria. A instituição informou que nos últimos anos procurou-se adaptar para que todos pudessem ter acesso aos ambientes. Foi inserida no programa Escola 1000 e aguarda o início das obras para que sejam contemplados itens de acessibilidade.

(...) **Corpo de Bombeiros / Certificado de Conformidade:** a instituição tem o protocolado nº 14.291.622-3, referente à tramitação do Certificado de Conformidade do Programa Brigada Escolar.

(...) **Licença Sanitária:** apresentou a Licença nº 1800/2016, de 24/06/2016, válida por um ano. A instituição informou que solicitou, em 25/05/17, uma nova vistoria para renovação da Licença Sanitária, foi feito recolhimento da taxa e estão aguardando.

(...) **Justificativa do atraso:** a instituição informou que está ciente de todo o processo e regularização dos atos com antecedência e que deveria ser protocolado 180 dias antes, mas houve um pequeno atraso devido à divergência de formulários, bem como o ajuntamento de documentos como da Brigada Escolar e Licença Sanitária.

(...) **Corpo Docente**, quadro às fls. 92 e 93.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 92 e 93, docentes com as habilitações específicas.



PROCESSO Nº 1272/17

No quadro docente, às fls. 92 e 93, faltou a indicação da disciplina de Geografia. No entanto, à fl. 118, foi apensada a informação do Setor de Estrutura e Funcionamento do NRE da Área Metropolitana Sul, afirmando que a professora de Geografia possui habilitação específica para a referida disciplina.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 28/03/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 101).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 105 e 106)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 2272/17-CEF/Seed, de 11/08/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

O Parecer CEE/CEMEP nº 234/15, de 25/06/15, que renovou o reconhecimento do curso, apontou à época, a falta de professor habilitado na disciplina de Sociologia.

Na solicitação atual, os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino possui recursos materiais e pedagógicos condizentes com a proposta pedagógica.

Quanto aos equipamentos dos laboratórios de Informática do Paraná Digital e do ProInfo, constatou-se que alguns deles não estão em condições de funcionamento.

O atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso ocorreu devido à divergência de formulários, bem como à junção dos documentos da Brigada Escolar e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino está inserida no Programa Escola 1000, o qual destina-se oferecer condições de melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual. Participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e aguarda a obtenção do Certificado de Conformidade, cuja solicitação se encontra em trâmite. A Licença Sanitária, válida até 24/06/17, venceu com o processo em trâmite, contudo, aguarda nova vistoria, já solicitada ao órgão competente.



PROCESSO Nº 1272/17

O credenciamento da instituição de ensino foi concedido pela Resolução Secretarial nº 318/15, de 19/02/15 e não de 18/02/15, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE.

Ao processo foram apensadas as cópias do Parecer CEE/CEMEP nº 234/15, de 25/06/15, que renovou o reconhecimento do curso; da Consulta ao Protocolo Geral do Estado referente ao nº 14.291.622-3, de 07/10/16; da Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE; e cópia do e-mail do Setor de Estrutura e Funcionamento do NRE da Área Metropolitana Sul, informando que a docente de Geografia possui habilitação específica para a referida disciplina (fls. 109 a 118).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Guatupê – Ensino Fundamental e Médio, município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/17 a 31/12/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária;

b) propiciar plenas condições de uso dos computadores para os laboratórios de Informática do Paraná Digital e do ProInfo;

c) corrigir, na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE, a data do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, de acordo com a Resolução Secretarial nº 318/15, de 19/02/15.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



PROCESSO Nº 1272/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE